

COMUNICADO

Processo nº 12258/2021.

Pregão Eletrônico nº 026/2022.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados para atender toda a rede básica de saúde, conforme Edital e Anexos.

OFERTA DE COMPRA Nº
816800801002022OC00028.

Senhores participantes, informo-lhes acerca da análise de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar na Oferta de Compra Nº 816800801002022OC00028 do supramencionado pregão eletrônico, dos procedimentos para regularização de pendências e dos prazos.

Após a avaliação dos documentos de habilitação, as seguintes empresas restaram habilitadas: Ágil Medicamentos LTDA. - CNPJ nº 20.590.550/0001-48, Aglon Comércio e Representações LTDA. - CNPJ nº 65.817.900/0001-71, Ativa Comercial Hospitalar LTDA. - CNPJ nº 04.274.988/0001-38, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. - CNPJ nº 03.652.030/0001-70, Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA. - CNPJ nº - CNPJ nº 05.782.733/0001-49, Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA. - CNPJ nº (Filial) - CNPJ nº 05.782.733/0003-00, Cimed Indústria S/A. - CNPJ nº 02.814.497/0007-00, CM Hospitalar S/A. - CNPJ nº 12.420.164/0009-04, Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA. - CNPJ nº 67.729.178/0004-91, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. - CNPJ nº 44.734.671/0001-51, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. - CNPJ nº 02.520.829/0001-40, Dupatri Hospitalar, Comércio, Importação e Exportação LTDA. - CNPJ nº 04.027.894/0007-50, Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA. - CNPJ nº 14.271.474/0001-82, Geolab Indústria Farmacêutica S/A. - CNPJ nº 03.485.572/0001-04, Inovamed Hospitalar LTDA. - CNPJ nº 12.889.035/0001-02, JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA. - CNPJ nº 11.101.919/0001-98, Med Center Comercial LTDA. - CNPJ nº 00.874.929/0001-40, Distribuidora Medical Eireli -

CNPJ nº 20.227.692/0001-12, Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares S/A. - CNPJ nº 07.752.236/0004-76, Partner Farma Distribuidora De Medicamentos LTDA. - CNPJ nº 28.123.417/0001-60, Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA. - CNPJ nº 12.927.876/0001-67, SP Hospitalar LTDA. - CNPJ nº 27.817.504/0001-55, Stock Med Produtos Médico Hospitalares LTDA. - CNPJ nº 06.106.005/0001-80, Vier Pharma Distribuidora Hospitalar Representação e Consultoria LTDA. - CNPJ nº 12.419.620/0001/49.

Para estas empresas habilitadas, deve-se cumprir o disposto no subitem 4.7 do edital, prazo que será compreendido entre os dias 09 de maio de 2022 até 12 de maio de 2022. Os documentos técnicos já entregues estão dispensados de reapresentação.

Por sua vez, as empresas que apresentaram seus documentos constando pendências, deverão providenciar a regularização dos seguintes documentos:

- A empresa Interlab Farmacêutica LTDA - CNPJ nº 43.295.831/0001-40, deverá apresentar as vias originais ou autenticadas (conforme disposto no subitem 4.8.6 do edital) dos documentos relativos ao Anexo IV (subitem 4.6.1 do edital), Anexo V (subitem 4.6.4 do edital), Anexo VI (subitem 4.6.5 do edital) e da proposta em conformidade com o item 3 e Anexo VII do edital.
- A empresa Portal LTDA - CNPJ nº 05.005.873/0001-00, deverá apresentar as vias originais ou autenticadas (conforme disposto no subitem 4.8.6 do edital) dos documentos relativos ao Anexo IV (subitem 4.6.1 do edital), Anexo V (subitem 4.6.4 do edital), Anexo VI (subitem 4.6.5 do edital) e da proposta em conformidade com o item 3 e Anexo VII do edital.
- A empresa R&C Distribuidora De Produtos Farmacêutico Eireli - ME, CNPJ nº 25.101.524/0001-08, deverá apresentar as vias originais ou autenticadas (conforme disposto no subitem 4.8.6 do edital) do documento relativo a proposta em conformidade com o item 3 e Anexo VII do edital.
- A empresa R.A.P. Aparecida - Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 06.968.107/0001-04, deverá apresentar as vias originais ou autenticadas (conforme

disposto no subitem 4.8.6 do edital) do documento relativo a proposta em conformidade com o item 3 e Anexo VII do edital.

- A empresa Repress Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 03.948.933/0001-01, deverá apresentar as vias originais ou autenticadas (conforme disposto no subitem 4.8.6 do edital) dos documentos relativos ao Atestado de Capacidade Técnica (subitem 4.5 alínea “a”), ao Anexo IV (subitem 4.6.1 do edital), Anexo V (subitem 4.6.4 do edital), Anexo VI (subitem 4.6.5 do edital) e da proposta em conformidade com o item 3 e Anexo VII do edital.
- A empresa Sulmedic Comércio De Medicamentos LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0001-04, deverá apresentar as vias originais ou autenticadas (conforme disposto no subitem 4.8.6 do edital) dos documentos relativos ao Anexo IV (subitem 4.6.1 do edital), Anexo V (subitem 4.6.4 do edital), Anexo VI (subitem 4.6.5 do edital) e da proposta em conformidade com o item 3 e Anexo VII do edital.

Em que pese o senso de economicidade e celeridade a favor da Administração Pública bem como dos proponentes, as empresas Geolab, Interlab, Portal, R & C, R.A.P Aparecida, Repress e Sulmedic poderão regularizar suas respectivas pendências no prazo que será compreendido entre os dias 09 de maio de 2022 até 12 de maio de 2022. Concomitante ao mesmo prazo, deverão cumprir o disposto no subitem 4.7 do edital. Os documentos técnicos já entregues estão dispensados de reapresentação.

Já quanto as empresas inabilitadas nesta classificação, informo que poderão sanar suas pendências quanto a habilitação, oportunamente, quando e se forem convocadas em outros itens do certame.

- A empresa Prati, Donaduzzi e Cia LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66 foi considerada inabilitada por não apresentar o documentos relativo ao subitem 4.3, alínea “F” - que trata da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- A empresa Crismed Comercial Hospitalar LTDA, CNPJ nº 04.192.876/0001-38, apresentou declarações, no entanto, nenhum é pertinente a este certame.

- As empresas Techpharma Hospitalar Comercio, Importação E Exportação Eireli, CNPJ nº 35.067.853/0001-25, e CMH - Central De Medicamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, foram consideradas inabilitadas por apresentarem intempestivamente documentos de habilitação.
- E a empresa Exemplarmed Comércio De Produto Hospitalares LTDA, foi considerada inabilitada por não providenciar o envio dos seus documentos.

Escoimado no princípio da transparência, do tratamento isonômico, do senso de celeridade ao processo, e o que devo esclarecer e informar.

Publique-se.

Amparo, 06 de maio de 2022.



Julio César
PREGOEIRO